



Conclusões Conselho do Governo 07 de Janeiro 2016

Porta Voz: Dr^a Rubina Leal
Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais

O Conselho do Governo aprovou, no prosseguimento da política de fixação de acréscimos regionais à retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo), iniciada em 1987, a proposta de Decreto Legislativo Regional, a enviar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que estabelece o novo valor regional, tendo em conta o montante nacional estipulado, para vigorar com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2016.

O acréscimo regional corresponde, a um aumento na ordem de 2% sobre o valor nacional, como tem sido prática, sendo fixado no montante de 540,60 euros para os trabalhadores de todos os setores de atividade.

O referido valor representa 7,0% de aumento em relação ao valor que vigorou no Continente desde outubro de 2014, no montante de 505,00 euros e 5,0 % em relação ao valor anterior vigente na Região (515,10 euros).

Este acréscimo salarial visa contribuir, nos limites do possível e da atual conjuntura económica, para a melhoria dos níveis remuneratórios do conjunto de trabalhadores que auferem retribuições mais baixas, no cumprimento dos objetivos da política social, assumidos pelo Governo Regional.